



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISO DE TODOS.

DECRETO Nº. 051/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a isenção do pagamento da contribuição de iluminação pública dos munícipes pacujaenses, prevista na Lei Municipal n. 597/2020, conforme previsão em seu artigo 2º.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 30 de setembro de 2020.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacuja-Ce